DIRECTOR:
ANTONIO G. GUEDES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE:
MARDOKEO NACRE

ANNO XXXIX | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 3 de dezembro de 1930 | NUMERO 279

Justiça Desvendada

Dentre os damnosos males nacionaes, que a Revolução se propõe erradicar, nenhum sobresae, em gravidade e effeitos perniciosos, aos produzidos por essa justiça partidaria que infelicitava o paiz.

Orgão da soberania nacional, com a funcção especifica de applicar o direito concreto aos factos occorrentes, ao poder judiciario de nada valia a independencia que lhe conferia o regimen constitucional.

Os juizes, na Republica, com excepções raras e honrosas, haviam se constituido uma arma que os despotas decaidos manejavam á vontade, ao sabor de caprichos partidarios e interesses particulares.

A desenvoltura com que magistrados, da mais alta á mais baixa categoria judiciaria, aviltavam a toga, torciam a verdade, sophismavam as provas, violavam a jurisprudencia, achicanavam as regras de direito positivo e doutrinario, tinha no Tribunal de Pernambuco, por exemplo, os especimens mais curiosos. Haja vista o caso do engenho Monjuba.

Aqui mesmo, o sr. Heraclito Cavalcante, desembargador politico, sempre pôz a sua toga a serviço de um partidarismo estreito e contumaz na tentativa de assalto á situação dominante.

A principio, emquanto lhe sorriam esperanças de deter posições officiaes, cabendo-lhe a parte do leão, chegava elle proprio a dizer que, na Parahyba, com João Pessôa, "até a justiça havia renascido". Aliás, foi talvez esta a unica verdade proferida por esse cidadão, durante toda a sua accidentada vida de homem publico e particular.

Depois, quando se lhe antolharam possibilidades mais promissoras de conquista do Estado, com o sonhado advento do prestismo, o ex-desembargador exilado, entregou-se, de corpo e alma, á chefia dessa campanha soez e indigna, movida aqui, pela politica federal, contra o nosso grande compatriota.

Se da observação regional desses acontecimentos, passamos para a actuação do Supremo Tribunal Federal, a desillusão não será menor. Vêm logo ao exame as attitudes nem sempre respeitaveis de certos de seus ministros. E' verdade que a nossa Alta Côrte conta, em seu seio, com juizes de inatacavel integridade. Mas tambem ha alli homens que serviam docilmente ás ordens do govêrno deposto.

Recordemos o caso do celebre "habeas-corpus", por força do qual o juiz Ismael pretendeu nomear o seu correligionario Heraclito para a sua desembargatoria activa, a despeito de uma providencia legal e moralizadora, que o havia posto em disponibilidade.

Apesar de só permittir a refórma constitucional a concessão do instituto para assegurar a liberdade de locomoção, o juiz seccional concedera a ordem.

O despacho, aberrante e monstruoso, seguia em grão de recurso para o Supremo. Sabe-se que a politica paulista se interessou para que o recurso, cujo provimento era inevitavel, só fôsse decidido após o pleito de 1.° de março. O fim dessa manobra era forrar o sr. Heraclito ao desprestigio consequente á decisão que cassasse a medida. E assim se fez.

De uma feita, o presidente João Pessôa passou longo telegramma ao sr. presidente do Supremo Tribunal, narrando-lhe os manejos indecorosos da politicagem do Cattete junto á justiça federal da Parahyba. Manejos dos quaes resultara "uma verdadeira acrobacia de substituições", tendenciosamente preparada.

Eram graves as accusações articuladas pelo immortal presidente contra os juizes federaes da Parahyba. A despeito disso, o ministro Godofredo Cunha respondeu assim, laconica e indifferentemente: "Recebi seu telegramma. Como sabe, nenhuma providencia posso tomar".

Bastou, porém, que um supplente federal telegraphasse a s. exc., ao presidente do Tribunal, accusando o govêrno parahybano de suppostas violencias. Vimos, então, o sr. Godofredo Cunha ameaçar céos e terra, responsabilizar o govêrno do Estado. Por pouco, s. exc. não solicitou a intervenção. Neste caso, o ministro presidente podia tudo; no outro nada. Dois pesos e duas medidas.

Felizmente, o Brasil actual se norteia por outros principios e está sendo governado por outra gente.

E a magistratura, custe o que custar, será escoimada dos máos elementos. Porque, sem justiça moralizada e integra, não haverá ordem juridica.

A FIM de melhor documentar o periodo agitado da rapida e brilhante administração do presidente João Pessôa, resolveu o dr. Anthenor Navarro, interventor federal, mandar enfeixar em livro todos os seus discursos e entrevistas registados pela imprensa.

Essa preciosa documentação, dispersa pelos jornaes, estaria, com o correr dos annos, condemnada ao esquecimento definitivo.

Trata-se, pois, de conservar, para o historiador do futuro, todos esses inestimaveis subsidios reveladores do periodo sombrio que precedeu á Revolução de 4 de outubro.

A resolução do dr. Anthenor Navarro representará ainda uma homenagem do Estado á memoria do seu grande filho.

———:|(o)|:———

NOTAS DE PALACIO

A proposito da nomeação do dr. Adhemar Leite para prefeito de Piancó, tem o chefe do govêrno recebido de pessôas do logar e immediações muitos telegrammas, o que vem em abono do acerto dessa escolha.

Cumprimentaram o sr. Interventor Federal, por cartão, o sr. Perdigão Nogueira, do Rio; por carta, o sr. Salvino Leite Rolim, de Rio Preto, São Paulo.

———(:o:)———

Ministerio da Ed[illegible]

[illegible]

A posse do ministro Francisco Campos

No dia 28 do mez passado assumiu o alto cargo de ministro da Educação e Saúde Publica o sr. dr. Francisco Campos.

Communicando sua posse, aquelle illustre politico transmittiu ao dr. Anthenor Navarro, interventor federal, o telegramma seguinte:

"RIO, 28 — Tenho a honra de communicar a v. exc. que assumi o exercicio do cargo de ministro da Educação e Saúde Publica, esperando nessas funcções a preciosa cooperação de v. exc.. Attenciosas saudações — **Ministro da Educação e Saúde Publica Francisco Campos.**"

———(:o:)———

Tomaram posse os novos prefeitos de Piancó e Caiçára

Os srs. dr. Adhemar Leite e João Serpa assumiram ante-hontem, respectivamente, os cargos de prefeitos de Piancó e Caiçára.

A proposito recebeu o dr. Anthenor Navarro, interventor federal, os despachos subsequentes:

"Piancó, 1 — Communico a v. exc. que assumi nesta data o exercicio de prefeito deste municipio em cujo cargo saberei corresponder á confiança que v. exc. me depositou. Saudações attenciosas — **Adhemar Leite.**"

"Caiçára, 1 — Tenho a honra de communicar a v. exc. que assumi hoje o exercicio de prefeito deste municipio. Saudações — **João Serpa.**"

———:|(o)|:———

Instrucção Primaria

A Secção da Instrucção Publica, da Secretaria do Interior, avisa aos interessados que no edital de concurso de cadeiras que está sendo publicado na secção competente, foram accrescidas mais a do sexo masculino de Guarabira e a mista de Bonito de Santa Fé, do municipio de S. José de Piranhas.

No Quartel do 22.° Batalhão de Caçadores

Os retratos de Juarez Tavora e João Pessôa foram appostos na Sala de Armas

Realizou-se, hontem, a apposição dos retratos desses dois grandes vultos da revolução brasileira que são o general Juarez Tavora e o grande presidente João Pessôa, na sala de armas do quartel do 22.° B. C.

A solennidade teve logar ás 15 horas, com a presença de toda a officialidade do 22.° e do G. B. C. "Lemos Cunha", como tambem do sr. interventor Anthenor Navarro que se fez acompanhar de alguns de seus auxiliares immediatos, e de representantes da imprensa e pessôas gradas do nosso meio.

Reunidos todos na sala Duque de Caxias, onde seriam appostos os retratos, usou da palavra em nome da officialidade do G. B. C. "Lemos Cunha" o tenente Ferreira de Mello que pronunciou o seguinte [illegible]

[illegible] a apposição, neste quartel, das effigies de quatro brasileiros que a Parahyba, em tempo algum, poderá esquecer.

Dois delles, mocidade do 22.°, vossos ex-commandantes: o primeiro, parahybano de nascimento e de coração, assignalou a sua passagem por esta unidade, com traços maravilhosos de correcção e operosidade, de amôr á disciplina e cavalheirismo no trato com os seus subalternos e camaradas. Esse mesmo, meus concidadãos, que deixando a Parahyba por imposições facciosas do ex-presidente Washington Luis, não esqueceu, lá fóra, nem por instante, a sua terra.

E nessa vigilancia de convicto, eis o coronel Estevam de Avila Lins, avido de reivindicar a Parahyba, concorrendo magnificamente, em 24 de outubro, com a sua bravura indomita, para a salvação do Brasil.

O segundo, meus amigos, tem tambem o seu nome ligado á Parahyba. Vindo para aqui, porque o julgassem, talvez, capaz de cumprir todas as ordens absurdas que emanassem do Cattete, recebeu-as, effectivamente, mas, ao que testemunhamos, não as cumpriu na integra, poupando-nos, certamente, a torturas e afflicções que tremem em só imaginal-as.

Foi, decerto, meus senhores, incomprehendido por muitos de nós, mas, no destaque em que o vemos, após victoriosa a revolução, facil é crer, que Juracy Magalhães e os demais bravos tenentes que lhe foram subalternos neste Batalhão, não o consentiriam na evidencia do cel. Mauricio Cardoso se não lhe reconhecessem qualidades.

Os outros dois bravos, senhores, cujos retratos vão ser appostos neste quartel, são figuras que somente em se lhe traçarem as biographias magnificas, já sabereis os seus nomes, sem que fosse preciso declinal-os. Um o guerreiro intrepido que idealisou a reconstituição da Patria, que outros se obstinavam em desmoralizar; o soldado bravo que lutou, soffreu, arriscou-se a todas as intemperies; e, mesmo no exilio, mas, com um cerebro maravilhosamente prodigioso, traçou planos, estabeleceu contacto com os sonhadores da sua tempera, e, no momento aprazado, todo o Brasil, ou todo o mundo civilizado, proclama a victoria homerica do Napoleão Brasileiro, na pessôa titanica de Juarez Tavora.

A outra figura, meus senhores, cuja effigie deviamos appor neste quartel — tão novo mas, já historico, — porque é justo seja ella collocada em todas as repartições e estabelecimentos publicos e mesmo em todas as casas particulares do Brasil, é a do parahybano, — posso dizer, sem utopia — que como homem publico, reuniu o maior numero de qualidades benemeritas, na nossa Patria.

Magistrado, foi integro, administrador, foi honesto, foi operoso, foi energico, foi moralizado, foi tudo! — Politico, foi sincero, foi resoluto, foi criterioso, foi democrata, foi coherente, foi batalhador, foi gigantesco!

Matal-o para vencel-o, idealizaram os seus adversarios! Infeliz engano! Mataram-no, sim, mas, não contavam que, além do Jesus, podesse um homem resuscitar. Pois bem meus senhores, João Pessôa resuscitou! E aqui está; diante de nós, como na consciencia e na estima do Brasil inteiro, mostrando-nos a Patria regenerada e perfeita por que se bateu.

Creio ter justificado, meus senhores, a homenagem que o G. B. C. "Lemos Cunha" achou por bem prestar ao 22.° B. C. de Caçadores, com as apposições que aqui se acabam de fazer.

Encabeçada esta manifestação por Joaquim de Lemos Cunha e Jayme Dutra, revolucionarios autenticos e desprendidos, creio, meus concidadãos e meus camaradas, não poreis duvida em acreditar na [illegible] e na pu-[illegible]

[illegible] popeica de 4 de outubro.

O discurso do joven interventor federal foi muito applaudido pela assistencia.

Na mesma occasião foram appostos os retratos dos coroneis Avila Lins e Mauricio Cardoso, ex-commandantes daquella unidade.

———(|::|)———

A demissão do sr. Heraclito Cavalcante do cargo de desembargador

O chefe do govêrno recebeu o seguinte telegramma de felicitações:

"FORTALEZA, 1 — Calorosas felicitações acto acertadissimo expurgando justiça perfido Heraclito. Abraços. — *Baptista Pereira.*"

———(:o:)———

Festa aos Soldados Parahybanos

Na praça da Independencia será promovida por iniciativa de uma commissão de senhoras parahybanas, por estes dias, mais uma homenagem aos bravos filhos da Parahyba que se bateram pela victoria da Revolução.

Todas as classes vêm se movimentando no sentido de imprimir o maior brilhantismo á alludida festividade, pelo que já tiveram entendimentos com as principaes autoridades federaes e estaduaes.

O centro da praça ficará reservado para a musica, armando-se varios pavilhões que terão mesas especiaes com os nomes de João Pessôa, Juarez Tavora, Getulio Vargas e Anthenor Navarro, todas ornamentadas a capricho.

Outras surpresas apparecerão, devendo uma parte do excedente dos gastos com a festa ser entregue ao sr. interventor federal, a fim de reverter em auxilio ás viúvas dos soldados parahybanos.

———:|(o)|:———

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 311$000, correspondente á renda do dia 1° do corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL

[*] Decreto n. 190, de 26 de novembro de 1930

Estabelece novos preços para a venda de peixes fresco e assado nesta capital, Cabedello e mais praias do municipio e dá outras providencias.

O prefeito municipal, usando de attribuições legaes e attendendo a que os srs. peixeiros, além de nem sempre respeitarem os preços consignados na tabella baixada com o decreto n. 169, de 19 de março de 1929, estão agora assando systematicamente os pescados a fim de impôrem preços exorbitantes aos consumidores, visto a dita tabella não cogitar senão de peixe fresco, e mais: que uma das principaes difficuldades com que lucta a fiscalização municipal, para reprimir o abuso, é o facto de não serem collectados esses commerciantes, que tudo fazem para evitar de comparecer aos mercados,

DECRETA:

Art. 1.° — Os preços dos peixes e camarões, fresco e assado, serão, a começar de 1.° de dezembro proximo vindouro, os constantes da tabella abaixo:

PREÇO POR KILOGRAMMA

Peixes de primeira classe 2$800

Cavalla, Cioba, Bicuda, Pampo da cabeça molle Carapeba, Enxova, Curiman, Guarajuba, Gallo do alto.

Assado, 3$300.

Peixes de segunda classe 2$300

Tainha, Serra, Arabayanna, Gallo, Guayuba, Agulhão de vela, Albacora, Xaréo, Garopa, Camorim, Caracimbora, Xixarro.

Assado, 2$800.

Peixes de terceira classe 1$800

Xarelete, Urubaúna, Ariacol, Garachumba, Garachimbora, Cavalla impim, Pargo, Dourado, Camurupim, Caranha, Sirigado, Barbudo, Espada, Salema, Parú, Cururuca, Bijú-pyrá, Pescada, [illegible] e [illegible] Dentão.

[illegible]

[illegible] 2$[illegible].

Os peixes não classificados na presente tabella, não poderão ser vendidos por preço superior a 1$100.

Camarão branco, por litro	1$100
Camarão caboclo, por litro	1$000
Camarão miudo, por litro	$800
Camarão agua dôce, por litro	1$300
Camarão torrado, por litro	1$600

Art. 2.° — Fica expressamente prohibida a venda de peixes, antes de nove horas, pelas ruas desta capital.

Art. 3.° — As infracções serão punidas com a multa de dez a cincoenta mil réis (10$000 a 50$000), sendo cassada a collecta do peixeiro, na reincidencia.

Art. 4.° — Continúa em vigor o decreto n. 125, de 10 de setembro de 1926, na parte em que não collidir com os dispositivos do presente e revogados os de ns. 168 e 169, respectivamente, de 14 de fevereiro e 19 de março de 1929.

Art. 5.° — Até a votação ou decretação de novo orçamento, os peixeiros serão collectados e numerados, gratuitamente, pela Prefeitura.

Art. 6.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 26 de novembro de 1930.

Joaquim Pessôa,
Prefeito Municipal.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

Pelo Departamento Municipal de Assistencia e Saúde Publica, foram examinadas, hontem, amostras de leite dos estabulos dos senhores seguintes: Americo Falcone, Henrique Lucena, Lindolpho Bezerra, José Marinho, Claudino Medeiros, Adolpho Furtado, drs. Meira de Menezes, José Maciel e Isidro Gomes, Toscano de Britto, Annibal Moura, Arthemise Gomes da Fonsêca e Possidonio Santos.

—

Pela Assistencia Publica, foram soccorridas, hontem, as pessôas seguintes: João de Oliveira, Maria Auxiliadora Moreira, Torquato Elysio das Neves e Maria Isabel.

—

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 1.°, constou das seguintes petições:

De Ignacio de Souza Moraes, para lhe ser paga a quantia de 1:316$400, proveniente de collocação de meio fio e valletamento na rua Duarte da Silveira. — Faça a prova de que a obra foi executada e legalmente auctorizada.

De João Barbosa de Lima, para construir um telheiro no quintal do predio n. 201, á rua Visconde de Pelotas, assim como abrir um portão no muro do referido predio, que dá para a rua Fructuoso Barbosa. — De accôrdo com a informação, concedo a licença pedida, contanto que o telheiro não appareça acima do muro, nem constituam valorização do predio, em caso de desapropriação do mesmo, as obras cuja construcção ora permitto.

De Miguel Florencio de Araújo, para prestar exame de mestre de obras. — Inscreva-se o requerente, de accôrdo com a informação.

De Severino Carneiro de Mesquita, para lhe ser dispensado 50% de sua licença commercial. — Concedo, apenas, trinta por cento de abatimento no imposto principal em causa, desde que o requerente entre immediatamente com o liquido para os cofres municipaes.

De Torquato Barbosa, para construir um chalet de taipa e telha, á avenida Capitão José Pessôa. — Aguarde o parecer da Repartição de Aguas e Esgotos.

De Ovido de Mendonça, para ser classificada a sua pharmacia de 3.ª classe em logar de 2.ª, como vinha sendo feito. — Procede a informação da secção, mas estando o commercio local, senão o de todo mundo, passando por uma das mais terriveis crises e a Prefeitura, mais do que nunca, necessitando, inadiavelmente mesmo, de numerario até para as despesas ordinarias, e mais ainda: não cabendo ao requerente nenhuma culpa pela demora da solução do caso em apreço, cuja petição aqui deu entrada a 31 de outubro proximo findo, — defiro o pedido, com a condição de o requerente recolher immediatamente todos os impostos atrazados de sua pharmacia que, como pede, fica considerada, até 31 de dezembro vindouro, como de 3.ª classe.

De Julio de Castro Nunes, para abrir letreiro na fachada de seu negocio, á avenida B. Rohan, n. 197. — Informe o fiscal do districto.

De Geminiano da Costa Limeira, para prestar exame de mestre de obras. — Pago o imposto da inscripção, inscreva-se.

De Solon Sá, para abrir um portão no muro do predio n. 198, á rua Epitacio Pessôa. — Deferido, de accôrdo com a informação.

De d. Anna Augusta de Carvalho, para lhe ser paga a quantia de 60$000 do aluguel da casa n. 264, á avenida 12 de Outubro, onde funcciona a escola da 5.ª cadeira municipal. — Diga a secção.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 28 de novembro	3:728$764	
Receita do dia 29 de novembro	5:128$530	
Receita do dia 1.° de dezembro	4:368$300	
	13:225$594	
Despesa dos dias 29 de novembro e 1.° de dezembro	12:005$553	
Saldo em moéda		1:220$041

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, em 2|12|930.

Saldo do dia 1.°	1:220$041	
Receita do dia 2	1:662$250	
	2:882$291	
Despesa do dia 2	774$995	
Saldo em moéda		2:107$296

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, em 2|12|930.

J. Carvalho,
Thesoureiro.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

Govêrno do Estado

EXPEDIENE DO GOVERNO DO DIA 2:

Decretos:

[illegible]ntor Federal neste Estado, [illegible]

[illegible] de Protestos de Saques, Notas Promissorias, Contas, etc., do termo de Areia.

O Interventor Federal neste Estado, resolve nomear Ignacio Evaristo da Costa Gondim para exercer, interinamente, os Officios de Tabellião do Publico, Judicial e Notas, Escrivão do Civel, Crime, Privativo de Orphãos, Interdictos e Ausentes, Offical de Protestos de Saques, Notas Promissorias, Contas, etc., do termo de Areia, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENE DO GOVERNO DO DIA 29:

Contas:

Da Sociedade Commercial e Industria Suissa, pelo fornecimento feito ao Centro Agricola "Presidente João Pessôa". — Pague-se a quantia de 2:925$000.

De Ignacio de Souza Moraes, proveniente do transporte de forças para o interior do Estado. — Pague-se a quantia de 6:120$000.

Do mesmo, idem, idem. — Pague-se a quantia de 2:280$000.

Do mesmo, idem, idem. — Pague-se a quantia de 5:520$000.

Do mesmo, idem, idem. — Pague-se a quantia de 480$000.

Do mesmo, idem, idem. — Pague-se a quantia de 840$000.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA:

Petições:

De Aggeu de Farias Lellis, requerendo o cancellamento do imposto de sua casa commercial em Taperoá por haver transferido a mesma ao sr. Sabino Leite em janeiro do corrente anno. — Deferido, á vista das informações.

De Lourival Alves de Moura Guedes, requerendo dispensa do imposto de sua pharmacia em Alagôa Nova.— Indeferido, de accôrdo com as informações.

De João Alves de Carvalho, requerendo reducção no imposto predial de sua casa em Misericordia. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

De d. Honoria Leite, requerendo dispensa do imposto de seu engenho em Piancó. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

EXPEDIENE DO GOVERNO DO DIA 1.°:

Folha de Pagamento:

Do pessoal operario da Repartição de Aguas e Esgotos referente ao periodo de 16 a 30 de novembro. — Pague-se a quantia de 13:839$700.

Tribunal da Fazenda

SESSÃO DO DIA 28

Petições:

De J. V. Vergára, requerendo restituição de caução. — O Tribunal reconhece o direito do requerente á restituição requerida.

De Corbiniano Pontual da Silva Cavalcanti, requerendo liquidação dos vencimentos de sua fallecida esposa.— O Tribunal reconhece o direito do requerente aos vencimentos liquidados pela secção da despesa.

De Serafim Valdemiro de Albuquerque, e sua mulher, requerendo levantamento de deposito. — Os requerentes não instruiram sufficientemente o seu pedido de modo a poder esclarecer o Tribunal sobre a natureza do deposito, pelo que o Tribunal deixa de tomar conhecimento do mesmo.

De Mauricio Rosenthal & Irmão, requerendo restituição. — O Tribunal reconhece o direito dos requerentes á restituição requerida.

De José de Britto & C.ª, requerendo restituição de differença de pauta.—O Tribunal deixa de tomar conhecimento do processo por não se achar sufficientemente instruido.

Tomada de contas do exactor José Joviano de Medeiros, na qualidade de ex-administrador da Mesa de Rendas de Santa Luzia do Sabugy. — Achando-se recolhida a differença verificada de rs. 2$100, o Tribunal julga quites o ex-administrador da Mesa de Rendas de Santa Luzia do Sabugy José Joviniano de Medeiros para com a Fazenda, de sua gestão de 1925 a 20 de dezembro de 1928.

Inquerito lavrado na Mesa de Rendas de Itabayana contra o guarda fiscal Arthur de Araújo Sobreira. — O Tribunal, diante do que se verifica no presente inquerito, julga improcedente a denuncia dada contra o guarda Arthur de Araújo Sobreira e manda que seja esta archivada.

Inquerito procedido na estação fiscal de Sapé. — O Tribunal, nada achando o que apurar no presente inquerito, determina o seu archivamento.

Contas:

O Tribunal visou as seguintes: De The Texas Company, nas importancias de 840$000 e 400$000; de O. Pessôa & Barros, nas de 235$000 e 227$000; do dr. Arsenio Tavares, na de 10:000$000; de Alfredo da Silva, na de 90$000; de Francisco Cicero de Mello, na de 835$700; da "Great Western", na de 35$450; de Octavio Monteiro, na de 2:052$300; de Eduardo Stuckert, na de 298$000; de d. Sindá Monteiro, na de 160$000.

Delegacia Fiscal

Paga hoje o 3.° dia util:

Serviço de Industria Pastoril, Inspectoria Agricola, Saúde do Porto e fiscaes de Clubs.

NOTAS E NOTICIAS

A Delegacia de Policia desta capital remetteu hontem, á Secretaria da Segurança Publica, os autos de perguntas a que fôram submettidos os individuos João Vidal de Freitas e Antonio Milodencio, aquelle natural de Custodia, nas circumvizinhanças de Princeza e este accusado de haver feito parte de um grupo de bandidos que atacou Immaculada.

—

No dia 28 do mez p. passado, no logar Beneficio, do districto policial de Esperança, o individuo José Lourenço, por motivo frivolo, travou lucta com Francisco Cicero, da qual resultou sahir este ultimo com um ferimento produzido por cacete, no couro cabelludo.

O criminoso foi preso e recolhido á cadeia local, tendo a respectiva auctoridade communicado o facto, por officio, ao dr. secretario da Segurança.

—

O dr. Manuel Moraes, delegado de policia desta capital, officiou antehontem á Secretaria da Segurança, remettendo o auto de exame medico legal procedido no menor José Pereira da Silva, procedente do logar Oiteiro, do districto policial de Santa Rita, onde fôra victima de um atropellamento por automovel.

—

O dr. secretario da Segurança Publica concedeu hontem, salvo-conducto aos srs. Jorge Fernandes da Cunha, Eduardo Vianna e Antonio Teixeira, todos com destino ao sul do paiz.

—

Em parte de hontem, ao secretario da Segurança Publica, o commandante da Guarda Civil communicou que no policiamento effectuado por guardas daquella corporação, de antehontem para hontem, occorreu o seguinte: o guarda de n. 18, de serviço na praça da Independencia, pelas 13,30, prendeu na rua 4 de Novembro, por crime de furto, o individuo Antonio de Albuquerque; o de n. 46, de serviço á rua Epitacio Pessôa, pelas 9 horas, achou alli uns oculos, que se encontram no quartel da Guarda á disposição do seu dono.

—

A Directoria de Saúde Publica pede aos proprietarios ou responsaveis pelos predios ns. 111, 531 e 417, da rua Duque de Caxias; 168 e 258, da Rua Visconde de Pelotas; 65, 73, 152 e 160, da Praça 1817; 5, da Avenida Duarte da Silveira; 127 e 107 da Praça D. Ulrico; 199, 212 e 136, da Rua General Osorio, que se encontram presentemente fechados, o obsequio de mandarem deixar as respectivas chaves no escriptorio da Commissão de Febre Amarella, em uma das dependencias desta repartição, a fim de não haver solução de continuidade no serviço de policia de fócos.

—

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 1.°, foi de 1:192$300, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

—

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — (Serviço Federal) — Estação Meteorologica de João Pessôa — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 1.° ás 18 h. de 2 de dezembro de 1930.

Em João Pessôa: — O tempo conservou-se instavel com chuvas e soprando ventos fracos de sudéste. A maxima thermometrica foi 29.°0 e a minima 22.°6.

No Estado: — De 14 h. de 1.° ás 14 h. de 2 de dezembro de 1930.

Campina Grande: — O tempo conservou-se instavel e soprando ventos variaveis. Maxima 28.°8. Minima 20.°3.

Guarabira: — O tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 33.°0. Minima 23.°8.

Areia: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 2: o tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 27.°7. Minima 19.°4.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se bom. Maxima 31.°2. Minima 20.°1.

Pombal: — O tempo conservou-se bom. Maxima 37.°0. Minima 21.°4.

Soledade: — O tempo conservou-se instavel e soprando ventos de nordéste. Maxima 33.°3. Minima 22.°2.

Em outros pontos: — De 14 h. de 1.° ás 14 h. de 2 de dezembro de 1930.

Maceió: — O tempo conservou-se instavel sem chuva e soprando ventos fracos de léste. Maxima 29.°6. Minima 25.°1.

Natal: — O tempo foi instavel sem chuva pela tarde e ameaçador com chuvas á noite. Dia 2: o tempo conservou-se instavel sem chuvas. Maxima 30.°4. Minima 26.°3.

Olinda: — O tempo conservou-se bom e soprando ventos moderados. Maxima 29.°3. Minima 25.°8.

VIDA ESCOLAR

LYCEU PARAHYBANO: — Confórme edital que está sendo publicado na secção competente desta folha, serão encerradas a 23 do corrente, de accôrdo com o decreto federal n. 19.426 de 24 do mez p. findo, as inscripções para os candidatos que requererem certificados de habilitação em exame ou exames de preparatorios, dependentes dos decretos ns. 11.530 e 5.303 A, bem assim para os candidatos do curso seriado não matriculados no Lyceu.

A secretaria desse estabelecimento de ensino attenderá aos interessados de 9 ás 11 horas e de 13 ás 15 horas nos dias uteis.

A localização do Leprosario

Mais uma vez, a Sociedade de Medicina da Parahyba tem á sua responsabilidade a solução de um problema que interessa, vivamente, a saúde do povo.

Queira Deus, que desta feita o parecer de tão alta aggremiação scientifica seja acatado, ao menos, por aquelles que solicitaram-n'o.

Quando da escolha do local para o hospital de isolamento, egualmente como agora para a construcção do leprosario, surgiu pela imprensa desta capital, uma polemica entre os nossos facultativos, tendo vindo, por mais de uma vez, a publico o illustre director da hygiene estadual.

Desfazendo, de modo louvavel, a impressão de qualquer interesse pessoal na escolha do terreno para a edificação do hospital de isolamento, o director da hygiene estadual, affectou, como neste momento, novamente, se faz o caso á apreciação de nossa Sociedade Medica.

Em brilhante parecer o talentoso sanitarista dr. Octavio de Oliveira, sem condemnar de modo absoluto o local escolhido para o hospital de isolamento, mostrou-se, francamente inclinado a outro sitio localizado em zona de população menos densa.

A despeito deste parecer, subscripto por mais quatro membros da nossa "Sociedade de Medicina" e por ella unanimemente acceito, o hospital foi construido no logar impugnado, no populoso bairro de Jaguaribe!

No caso em apreço, tratando-se de um hospital para lepra, estamos certos de que o povo, que tem por essa doença verdadeiro pavor, fará questão do respeito ao veredictum da "Sociedade".

A discussão do assumpto já foi, brilhantemente, aberta por dois dos nossos mais cultos medicos, um dos quaes fulmina o projecto por muitas razões e principalmente pela proximidade com que ficará o leprosario da capital.

Condemnamol-o tambem, mas por motivo diverso.

Ao nosso ver, o inconveniente do leprosario distar pouco da cidade é, exclusivamente, de ordem psychica: "o que os olhos não vêm o coração não teme".

Um argumento decisivo para demonstrar que não existe perigo na localização do leprosario proximo á capital, é o facto da sciencia permittir o isolamento dos lazaros em seus proprios domicilios!

Desde que o lazareto pela sua localização não attente contra os principios basicos da prophilaxia das doenças contagiosas, e da lepra em particular, nada há a temer.

Não havendo contacto directo entre os leprosos e a população, nem indirecto por meio de objectos de uso domestico, picadas de insectos etc.; evitada qualquer contaminação do pôvo por intermedio das aguas servidas e dos esgottos do estabelecimento, podemos ficar tranquillos, na certeza de que não nos contaminaremos com os internados do leprosario.

Por occasião da escolha de terrenos para edificação do hospital de isolamento, visitámos tambem a propriedade "Santa Cruz de Bôa Vista", lembrada agora pelo director da hygiene estadual para sitio do nosso futuro leprosario.

E', effectivamente, um logar aprasivel, solitario, arborizado por mangueiras e coqueiros, situado em bello e vasto planalto, mas com o inconveniente de possuir em seus arredores innumeros maceiós alimentados pelas aguas do Jaguaribe.

E' zona flagellada por mosquitos e, dessa sorte, construindo-se ahi, sem cuidados previos de saneamento, um leprosario attentar-se-á contra um dos pontos capitaes da prophylaxia da lepra que, na hora actual, de accôrdo com as pesquizas de medicos brasileiros se transmitte pela picada de insectos contaminados em individuos leprosos.

Este inconveniente só poderá ser removido com o saneamento do rio Jaguaribe, serviço já tentado pelo governo federal, que dispendeu ali mais de uma centena de contos de réis.

Procure o director da hygiene estadual um outro terreno, mesmo proximo á capital, mas que não incida contra os meios scientificos de combate á lepra, e deixará assignalada a sua passagem pela repartição de hygiene "por mais um melhoramento".

NEWTON LACERDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 1.°		1.257:825$052
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 2:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	24:000$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	3:993$774	27:993$774
		1.285:818$826
Despesa effectuada no dia 2 ..		31:668$680
		1.254:150$146
Saldo para o dia 3		
No Thesouro	205:699$783	
No Banco do Estado da Parahyba	167:863$210	
No Banco do Estado da Parahyba para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587$153	
No Banco Central	100:000$000	
Noutros pequenos Bancos	60:000$000	
		1.254:150$146
Somma		

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessôa, 2 de dezembro de 1930.

O thesoureiro geral,
Franca Filho.

O escripturario,
Alberto Marinho.

DELEGACIA FISCAL NO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Exercicio de 1930

DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1930

Saldo do dia anterior	183:360$280
Receita de hoje..	8:906$322
Total	192:266$602
Despesa de hoje	2:775$998
Saldo para o dia 3|12|930.	189:490$604
Total	192:266$602

Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, em 2 de dezembro de 1930.

O thesoureiro,
Carlos C. Alverga.

O 1.° escripturario,
J. Pessôa,
Servindo de escrivão das caixas.

TELEGRAMMAS

Serviço especial para A UNIÃO

Pelo "Radio", "Nacional" e "Western"

O Brasil no Campeonato Sul-Americano de Basket-Ball

RIO, 1 — Seguiu para Montevidéo uma turma brasileira de basket-ball a fim de disputar o campeonato sul-americano desse jogo.

O conego Mathias Freire está de viagem para João Pessôa

RIO, 1 — A bordo do "Itaquicé" partirá amanhã para esse Estado, o conego major Mathias Freire.

Nova leva de perrepistas que sae do paiz

RIO, 1 — O sr. Vianna de Castello foi expulso do paiz pelo vapor "General San Martin". Para a Europa seguiu o sr. Dyonisio Bentes e para a Argentina o sr. Vespucio de Abreu.

Prisão de politicos

RIO, 1 — Telegramma de Cuyabá informa a prisão do sr. Annibal Tolêdo.

A bordo do "Avila Star" foi preso o ex-ministro Francisco Sá, que regressava da Europa.

O sr. W. Luis não quer conceder entrevistas

RIO, 1 — Chegam noticias de que o sr. Washington Luis, visivelmente contrariado, negou-se a dar entrevistas aos jornaes portuguezes que o procuraram á chegada do "Alcantara" a Funchal, declarando nada ter dito desde que foi deposto.

Foi preso o sr. Frederico Campos

RIO, 1 — Foi preso nesta capital o ex-deputado concentrista Frederico Campos sendo removido para Minas Geraes.

O general Miguel Costa em visita ao chefe da nação

RIO, 1 — O general Miguel Costa chegou hoje de São Paulo, indo ao Cattete cumprimentar o presidente Getulio Vargas.

Homenagem da cidade de Santos ao coronel João Alberto

SANTOS, 2 — A cidade prestou uma homenagem ao chefe revolucionario, interventor João Alberto, com a inauguração do seu retrato na Delegacia Regional.

O acto foi realizado por iniciativa do tenente Helio Pires. Compareceram o corpo consular acreditado nesta cidade, auctoridades locaes, pessoas de destaque social e representantes da imprensa.

Uma denuncia infundada

RIO, 2 — O mez passado a policia effectuou uma diligencia á casa do ex-deputado Francisco Rocha, motivada por uma carta.

A diligencia visava apurar a denuncia de que aquelle ex-parlamentar bahiano enviara cincoenta contos á sua esposa, a qual se promptificou a mandar depositar a referida quantia nos cofres da policia. Provado amplamente que o sr. Francisco Rocha não recebera um real do governo e que aquella importancia [illegible]

[illegible] — Marcel Nilles, ex-campeão de box, peso maximo, da França, virá brevemente ao Brasil.

O antigo e famoso pugilista é hoje professor.

40.000 prejudicados

BERLIM, 2 — Firmas retalhistas annunciam que a reducção dos ordenados affectará quarenta mil empregados e começará a vigorar a partir de 1° de janeiro.

Da pasta da Justiça para uma cathedra de Direito

BERLIM, 2 — Está definida a sahida do ministro da Justiça, do gabinete Bruening, sr. Bredt, que irá occupar uma cadeira de direito na Universidade de Marbury.

O sr. Washington Luis chegou a Lisbôa, mas não sahiu de sua cabine

RIO, 2 — Correspondencia d'"A Noite", de bordo do "Alcantara": Lisbôa, 2 — O "Alcantara" foi desembaraçado pelas auctoridades portuguezas com a maior solicitude. Instantes depois o transatlantico inglez atracava ao caes de passageiros e tinhamos livre transito.

Muitos sahiram logo para terra. O sr. Washington Luis não appareceu, permanecendo em sua cabine.

Viam-se, em baixo, junto aos armazens da Alfandega de Lisbôa, aguardando o ex-presidente, uns 20 brasileiros.

A familia Vieira de Souza desembarcou, hospedando-se no hotel "Europa".

A bordo affirmava-se que o sr. Washington Luis continuaria viagem até Cherbourg, onde deixaria o "Alcantara", seguindo então para Paris. Ha tambem quem affirme que elle ficará effectivamente em Lisbôa. Mas nada me foi dado apurar em definitivo.

Vieram a bordo innumeros jornalistas. O sr. Washington não os recebeu, ou melhor, não chegou a vel-os porque não deixou, até este instante, a sua cabine.

O general [illegible] deve [illegible] de Cascaes, que [illegible] pittoresca cidadezinha de verão. Observo que o ex-presidente se rodeia dum grande mysterio.

NECROLOGIA

D. Josepha Coêlho Ribeiro: — Falleceu no dia 27 do mez [illegible] cidade de Areia [illegible] Ribeiro, contabilista da Secretaria da Fazenda do Estado e sogra do nosso amigo dr. Octacilio de Albuquerque.

A pranteada senhora contava 78 annos de idade e era viúva do sr. Enedino Ribeiro dos Santos.

Os serviços que a Assistencia Publica Municipal vem prestando á população

Uma importante operação feita naquelle departamento

Hontem foi realizada numa das salas da Assistencia, melindrosa operação que, pela sua raridade em os nossos hospitaes, constituiu mais uma prova excellente de que a nossa capital está sendo bem servida por esse departamento municipal.

D. Joanna Targino Pontes, esposa do sr. Targino da Costa Pontes, residente em Araruna, casualmente engullu uma agulha de costurar a 20 de setembro do corrente anno. A paciente sentia que a agulha estava presa á garganta, mas por motivo de doença, somente ha poucos dias veiu a João Pessôa á procura de recursos medicos.

Aqui chegando, procurou, primeiramente, o dr. Adhemar Londres que, com o auxilio dos Raios X constatou, de facto, a existencia de um corpo estranho no esophago.

Acompanhada da radiographia, fornecida pelo dr. Adhemar Londres, d. Joanna Targino foi ter com o dr. Josa Magalhães, na Assistencia Publica, que, guiado pela radiographia e orientado pelas informações da paciente procurou fazer a extracção da agulha, em varias tentativas, munido de um apparelho de Brunings, adquerido na administração do prefeito Avila Lins.

A agulha estava atravessada no esophago tendo suas extremidades encravadas nas paredes anterior e posterior do mesmo orgam, offerecendo por isso resistencia ao operador que, finalmente, hontem conseguiu retiral-a, salvando d. Joanna Targino de maiores consequencias.

O dr. Josa Magalhães foi auxiliado nas diversas tentativas que fez, pelos seus collegas drs. João Medeiros e Cassiano Nobrega e por ultimo pelo dr. Antonio de Avila Lins.

O caso em apreço, interessantissimo pela sua raridade, natureza e tamanho do corpo estranho, que tem 4 centimetros de comprimento, pela sua posição tomada no esophago e, finalmente, pelo tempo que ahi ficou — 71 dias, teve esse successo devido não sómente á capacidade dos profissionaes mas aos apparelhos modernos e efficientes com que conta a Assistencia.

Com o apparelho de Brunings, conseguiram os medicos operadores illuminar o interior do esophago e nelle fazer observações directas, retirando-se com o auxilio de pinças apropriadas o corpo estranho que nelle havia.

A Assistencia, para maior efficiencia do serviço contará em breve com a installação de um apparelho de Raios X, ha mezes já na Alfandega.

Com esse melhoramento e o futuro Hospital de Prompto Soccorro, João Pessôa terá um serviço de assistencia modelar.

Ainda funcciona numa das salas da Assistencia Publica Municipal, o Ambulatorio "Moura Brasil", que serve especialmente nos casos de garganta, nariz, ouvidos e olhos, fundado e sob a direcção do dr. Josa Magalhães, e já attendeu, desde a sua fundação, — 1° de janeiro do corrente anno, até o presente, a 511 pessôas, sendo qualquer pessoa medicada alli diariamente por aquelle competente operador sem nenhuma remuneração da parte do paciente.

Atelier de Modas

O atelier de costuras de propriedade e de orientação de madame Nevinha Carvalho acaba de receber um lindo sortimento de chapéus para senhoras, confeccionados de conformidade com os ultimos modelos.

A senhora Nevinha Carvalho, que se encontra veraneando na praia Formosa, virá a esta capital todas as quintas-feiras, de 8 ás 11 horas, ficando á disposição de suas freguezas.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

A sra. d. Marluce Falcão Chaves, esposa do sr. Trajano Chaves, funccionario federal neste Estado.

— A senhorita Francisca de Albuquerque Mello, filha do sr. Joaquim Ignacio de Mello, agricultor na cidade de Areia.

—A sra. d. Maria Salomé Mesquita, esposa do sr. José Carneiro de Mesquita, funccionario estadual.

— Faz annos hoje o joven Clovis Pereira Barbosa, auxiliar de redacção do "Correio da Manhã".

VIAJANTES:

Chegou de Lagôa da Roça, em visita a pessôa de sua familia, a sra. d. Bellinha Cavalcanti Sobreira, professora publica e esposa do sr. Alipio Sobreira, commerciante naquella localidade.

VISITANTES:

Esteve hontem á tarde em visita á redacção desta folha o sr. Ranulpho Salatiel, que, durante a campanha de Princeza, prestou relevantes serviços á Parahyba.

O digno cavalheiro regressa ao Ceará, onde reside.

ANNUNCIOS

VENDE-SE — Uma machina de POINT-AJOUR, á tratar na Travessa Amaro Coutinho n. 5.

—

JOÃO VINAGRE — Prepara alumnos para exame de admissão ao Lyceu, Escola Normal e Academia de Commercio. Ajuste previo. Rua 13 de Maio n. 54.

—

CASA DE ALUGUEL — Rua Caturité, n. 175 — 200$000 por mez. Saneada, luz directa em todos os compartimentos, com 2 salas, 4 quartos, copa e cosinha.

—

CASA Á VENDA — Vende-se a casa n. 112, á rua Duque de Caxias. A tratar na mesma.

—

VENDE-SE O PREDIO DA AVENIDA VIDAL DE NEGREIROS, N. 423, de construcção moderna, com 3 salas 3 quartos, cosinha com fogão inglez, quarto para empregado, garage, installação de luz, telephone e saneada. Fica situado em centro de terreno e tem isenção de imposto por dez annos. A tratar com o sr. Manuel Bezerra Dantas, á rua S. José n. 274. O motivo é o proprietario retirar-se do Estado.

—

PROPRIEDADE — Vende-se a propriedade S. José, proxima ao povoado de Sobrado, do municipio de Sapé, com engenho de rapadura, casas de morada e de moradores, cercados de arame, armazem para descaroçamento de algodão, etc. A tratar com Walter Holmes na mesma ou com Pedrosa nesta redacção.

Alfaiataria Carioca — Sob a direcção de José Maria Nascimento, confecciona-se com a maxima perfeição e pontualidade, roupas para homens, senhoras e uniformes militares.

PREÇOS MODICOS

PRAÇA PEDRO AMERICO N. 65

João Pessôa

... SE ... CASAS — Na praia do Poço alugam-se duas confortaveis casas de palha. A tratar com Julio Lins no Thesouro do Estado.

—

PRIMEIRO ANDAR — Com 150 metros quadrados, em predio novo, possuindo varias janellas na frente e no oitão, amplamente illuminado, arejado e saneado.

Apropria-se a escriptorios e consultorios.

Aluguel 350$000 mensaes, mediante fiança idonea.

A tratar na Standard Oil Company of Brasil — Rua Barão do Triumpho.

—

ALUGA-SE Uma casa com sala de visita, sala de espera e sala de jantar, e cinco quartos, sita á rua Duque de Caxias n. 147.

Exige-se fiador idoneo.

A tratar no Montepio do Estado.

Dr. Waldemir Miranda

Com pratica nos hospitaes de Paris e Berlim. Especialista do Hospital Pedro II.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS

Moderna installação para tratamento das dermatoses inesthelicas

Diathermia, alta frequencia, ionisação, electrolyses, raios ultra-violetas e infra-vermelhos, galvano cauterio e neve-carbonica.

Tratamento dos epitheliomas (cancer) pela electro-coagulação.

Tratamento especial das varizes, ulceras, dos eczemas e pruridos.

Exames anatomo-pathologicos da especialidade.

Rua Duque de Caxias n. 204.

(Edificio Arranha-Céo)

PHONE, 6.516 RECIFE

CADELLA POLICIAL — Gratifica-se bem a quem encontrar e entregar na rua da Palmeira, 543, uma cadella policial, cinzento-escuro, de 3 mezes de edade e que attende pelo nome de "Rambova", desapparecida da mesma casa no dia 20 do corrente.

—

NEGOCIO URGENTE — Vende-se com urgencia uma bôa propriedade, no bairro de Cruz das Almas, a cinco minutos do centro da cidade, tendo um grande pomar, baixa de capim e uma bôa vaccaria, sendo o gado seleccionado; casas para empregados e uma bôa casa de vivenda com luz e agua propria.

A tratar na mesma casa, com Adolpho Furtado.

—

PEQUENO NEGOCIO — Vende-se um pequeno negocio bem afreguezado, casa pequena de aluguel barato.

Avenida Nova, 197 — Cruz das Almas.

—

ALUGAM-SE — casas na rua Irenêo Joffily e Ponta de Matto, a tratar com Solon Sé.

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108.

Possúe armazens nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição de seus embarcadores e recebedores.

—o—o—

Linha rapida de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre em 10 dias

Passagem somente de 1.ª classe

Paquete — **Araraquara** — Esperado dos portos do sul no dia 1.º de dezembro, ás 15 horas, sahirá a 3, á noite, para: Maceió, a 4; Bahia, a 5; Rio de Janeiro, a 7; Santos, a 10; Rio Grande, a 12; Pelotas, a 12 e Porto Alegre a 13.

Linha Cabedello-Porto Alegre

Cargueiro **CAMPINAS** — (Viagem contractual de agosto)

Esperado dos portos do sul no dia 27 do corrente, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA Ceará-Rio Grande

Cargueiro **PORTUGAL** — (Viagem contractual de novembro)

Esperado do Ceará e escala no dia 27 do corrente, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AGENTES — **Williams & Co.**

Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telephone n.º 216

CAIXA POSTAL, N.º 34.

Verdadeira SÔPA!

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE JOÃO PESSÔA E RECIFE

FRANCISCO CASELLI

Confortavel omnibus, partindo desta capital, diariamente, ás 14 horas, da praça ... do Paraiso.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Teleg. — COSTEIRA Telephone 23

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

«A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funccionario.

VAPORES ESPERADOS

Navio mixto ITAPECURU'

Sahirá no dia 30 do corrente, para Natal, Macau, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Acarahú, Camocim, Amarração, Tutoya, Barreirinhas, São Luis, Alcantara, São Bento, Guimarães, Pinheiros, Curuçá, Turyassú, Carutapera, Vizeu, Bragança e Belem.

Paquete ITAQUERA

Sahirá no dia 1 de dezembro, ás 17 horas para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete ITASSUCÊ

Sahira no dia 4 de dezembro, ás 17 horas para, Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete ITAGIBA

Sahirá no dia 11 de dezembro, ás 17 horas, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A fim de evitar mallogros e embarques pelos quaes a Companhia não se responsabiliza, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam ao costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encommendas e valores, pelo escriptorio, até 8 horas da vespera das sahidas.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, estravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 2 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura

Palacête da Associação Commercial

BROMOCALYPTUS é o remedio de verdade para curar GRIPE RESFRIADO TOSSE

Logo que se sentir grippado, tossindo, não facilite... use sem demora **BROMOCALYPTUS**

AVISO

ESTEVAM GERSON DA CUNHA e D. MORORÓ & C.ª (Secção de Representações) tendo realisado a fusão das suas firmas sob a nova denominação de

AGENCIA GERSON, LIMITADA

avisam ao commercio e a quem interessar possa que transferiram os seus escriptorios para a RUA MACIEL PINHEIRO N.º 172, 1.º andar, telephone n.º 113, onde esperam receber as suas estimadas ordens.

JOÃO PESSÔA, dezembro de 1930.

PADARIA e MERCEARIA **VICTORIA**

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. + + + + + Telephone, 238

Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL *e em* TAMBAÚ.

EXPERIMENTEM

os novos productos da Fabrica de Bebidas *"Sanhauá"*

COGNAC MOSCATEL

VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

R. da Republica, 135

Convalescentes!!

Preferi o ***"Nectar Divino de Genipapo"*** aos vinhos estrangeiros, para terdes a certeza de usardes um producto absolutamente puro e pouco alcoolico.

Vende-se em todas as mercearias.

OS CIGARROS

DOIS AMIGOS

NÃO TEEM RIVAES

EXPERIMENTEM

O Paraizo das Modas

BERNARDO ROMOFF

Fazendas finas, Miudezas, Capas e Agasalhos

Preços inacreditaveis

Rua Barão do Triumpho, 441.

MACHINA DE ESCREVER

Vende se uma machina de escrever «Stower», em perfeito estado, como tambem uma carteira americana. A tratar na rua Maciel Pinheiro, 366 ou com Pedrosa, nesta redacção.

GAZOZAS

Producto de sabor agradavel, fabricado com esucrupuloso cuidado, egual ou melhor ao de outra procedencia, fabricam e vendem:

L. CARVALHO & CIA.

Rua da Republica, 133 — João Pessôa

Saboaria Santaritense

B. Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de *XARQUE* e *FARINHA DE TRIGO* e outros generos de estiva.

End. Tel: **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81.

Usem "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo.

Vende-se em toda pharmacia

RAINHA DA MODA

Rico sortimento de *sedas* estrangeiras e nacionaes.

Grandes novidades de *fôrmas* e *chapéos para senhora*.

Rua Maciel Pinheiro, 206.

CIMENTO

EXCELSIOR

VENDEM:

B. MORAES & Cia.

Rua Dez. Trindade, 8

DECRETO N. 28, de 2 de dezembro de 1930

Manda observar o Codigo do Processo Civil e Commercial approvado em segunda discussão na ultima reunião da Assembléa Legislativa.

Anthenor Navarro, interventor federal neste Estado,

DECRETA:

Art. 1° — A partir de 1° de janeiro de 1931, será observado neste Estado o Codigo do Processo Civil e Commercial que com este baixa, de accôrdo com o projecto approvado em segunda discussão pela Assembléa Legislativa, em sua ultima reunião.

Art. 2° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 2 de dezembro de 1930, 42° da Proclamação da Republica.

Anthenor Navarro

Flodoardo Lima da Silveira

CODIGO DO PROCESSO CIVIL E COMMERCIAL DO ESTADO DA PARAHYBA

TITULO PRELIMINAR

Juizo arbitral

Art. 1° — As pessoas capazes de contractar poderão, em qualquer tempo, louvar-se em arbitros que lhes resolvam as pendencias judiciaes ou extrajudiciaes.

Art. 2° — O juizo arbitral constitue-se judicial ou extrajudicialmente, mediante compromisso escripto.

§ 1° — O compromisso judicial celebra-se, no curso da demanda, perante o juizo ou tribunal que a estiver processando, e deve ser tomado nos autos, por termo assignado pelas partes ou por seus procuradores, com poderes especiaes, e por duas testemunhas.

§ 2° — O compromisso extrajudicial celebra-se por escriptura publica ou particular, assignada pelas partes ou por procuradores bastantes e por duas testemunhas.

Art. 3° — O compromisso deve conter, sob pena de nullidade:

I — O nome, sobrenome e domicilio das pessoas que o restam.

II — O nome, sobrenome e domicilio dos arbitros, assim como dos substitutos nomeados para os supprir no caso de falta ou impedimento.

III — O objecto preciso do litigio que se submette ao juizo arbitral, com especificação das suas circumstancias.

Art. 4° — Além dos requisitos essenciaes do artigo anterior, podem as partes accrescentar, no compromisso:

I — O prazo em que a decisão arbitral deve ser dada.

II — A condição de ser esta executada com ou sem recurso para o tribunal superior.

III — A pena convencional que pagará á outra parte aquella que recorrer da decisão não obstante a clausula **sem recurso**, não podendo, porem, essa pena exceder do terço do valor do pleito, e devendo ser pedida por acção summaria.

IV — A autorização para os arbitros julgarem por equidade, fóra das regras e fórmas do direito.

V — A autorização para ser por elles nomeado o terceiro arbitro, antes de entrarem no exame do litigio, se as partes não preferirem fazer, desde logo, a nomeação.

VI — Os honorarios dos arbitros e a proporção em que devem ser pagos.

Art. 5° — Poderão ser arbitros todas as pessoas que merecerem a confiança das partes. Exceptuam-se:

I — O menor.

II — A mulher.

III — O interdicto.

IV — O surdo-mudo.

V — O cego.

VI — O analphabeto.

VII — O extrangeiro que não souber a lingua portugueza.

VIII — O inimigo capital.

IX — O amigo intimo.

X — Os ascendentes, os descendentes, os consanguineos e affins até o quarto gráo.

XI — O que tiver particular interesse na decisão da causa, como o socio, o advogado, o procurador e o dependente de qualquer das partes.

Art. 6° — Póde, todavia, ser nomeado arbitro o parente, amigo ou advogado de uma das partes, quando, conhecida da outra essa qualidade, convenha ella na escolha, sendo essa circumstancia expressamente declarada no compromisso.

Art. 7° — A nomeação de arbitro póde recahir em juiz da primeira instancia ou em qualquer membro do Superior Tribunal de Justiça, mesmo no caso de accôrdo previo de poder o julgamento ser feito independentemente das regras e formulas consagradas por lei.

Art. 8° — Instituido o juizo arbitral, por compromisso judicial ou extrajudicial, nelle correrá o pleito os seus termos.

Art. 9° — Se já estiver pendente a lide, junto o compromisso aos autos, quando extrajudicial, ou assignado o termo a que allude o artigo 2°, § 1°, o juiz do feito, a requerimento de um dos compromittentes ou de ambos, ordenará ao escrivão que remetta os autos ao juiz arbitral, em original e sem dependencia de intimação ás partes.

Art. 10 — Se a causa se achar em segunda instancia, o requerimento de remessa deverá ser dirigido ao juiz **ad quem**, que a ordenará nos termos do artigo anterior.

Paragrapho unico — Se o pleito estiver affecto ao Superior Tribunal de Justiça, o pedido deverá ser dirigido ao presidente do Tribunal ou ao desembargador relator, caso a distribuição o tenha antecedido.

Art. 11 — Não havendo prazo marcado para os arbitros darem a sua decisão, será elle de sessenta dias, a contar da data da conclusão do feito.

Art. 12 — O prazo, legal ou convencional, para a decisão, poderá ser prorogado por expresso consentimento das partes, comtanto que a prorogação se dê antes de estar elle expirado, sendo junto aos autos o documento respectivo ou tomado o consentimento por termo.

Art. 13 — Os arbitros nomeados deverão acceitar ou recusar a nomeação dentro de oito dias, depois daquelle em que ella lhes tiver sido notificada, fazendo o silencio presumir a acceitação.

Art. 14 — Extingue-se o compromisso:

I — Escusando-se qualquer dos arbitros, ou o seu substituto, antes de acceitar nomeação.

II — Fallecendo algum dos arbitros ou ficando, por qualquer fórma, impossibilitado de dar a sua decisão, e não podendo fazel-o o seu substituto, se as partes não concordarem na substituição.

III — Tendo expirado o prazo, convencional ou legal, sem prorogação consentida, ou expirada essa prorogação.

IV — Fallecendo uma das partes, si fôr menor ou interdicto um dos herdeiros.

Art. 15 — Em qualquer dos casos do artigo antecedente, si já houver causa pendente reverterão os autos ao juizo ordinario, para se proseguir nos termos ulteriores, podendo as partes, no caso contrario, propôr a acção que julgarem adequada.

Art. 16 — Depois de acceita, expressa ou tacitamente, a nomeação, os arbitros não podendo escusar-se, salvo o caso de doença, ou força maior, sob pena de multa de 250$000 a .... 500$000.

Art. 17 — Terminado o prazo marcado para a decisão da causa, poderá o juiz ou tribunal competente para della conhecer, punir com a multa de um a cinco por cento do respectivo valor, além da responsabilidade penal, o arbitro que fôr convencido de conluio com uma das partes para demorar a decisão ou frustar o compromisso.

Art. 18 — Esse julgamento será summario: ouvido, por escripto, e em auto apartado, o accusado, sobre a petição e documentos da parte, dentro de três dias improrogaveis, e, inqueridas na mesma audiencia em que a citação fôr accusada, ou na seguinte, as testemunhas que se produzirem, o juiz ou tribunal proferirá a sua sentença, como de direito fôr, sem mais audiencia das partes.

Paragrapho unico — Dessa sentença caberá aggravo de petição, se tiver sido proferida em primeira instancia.

Art. 19 — Feita a nomeação dos arbitros, só por commum accôrdo das partes poderá ser revogada.

Art. 20 — Os arbitros, depois de approvados, sómente poderão ser recusados pelas partes, havendo causa legal posterior ao compromisso, salvo si, na occasião deste, não tiverem tido conhecimento daquella causa.

§ 1° — São causa de legitima recusação dos arbitros todas as enumeradas no art. 5°.

§ 2° — Proposta por escripto, a recusação será processada e julgada perante o juizo ordinario, na fórma estabelecida para a suspeição de peritos.

Art. 21 — Si a causa já pender em juizo ordinario, continuará a servir no juizo arbitral o escrivão que funccionava no feito, e, si ella fôr iniciada neste juizo, será distribuida ao escrivão a quem competiria, si fosse proposta no fôro commum.

Art. 22 — Acceita a nomeação, escolherão os arbitros o eventual desempatador, si o não tiverem feito as partes, e [illegible] relator do processo, a quem incumbirá ordenar todo o fei[illegible] que, por despacho, determinará deduzam as partes a su[illegible]tenção, dentro dos prazos que forem fixados, conforme a [illegible]culdade ou complexidade do negocio, e que não excederão dez dias, para cada uma.

Art. 23 — O escrivão fará os autos com vista a cada uma das partes, e, findo o termo, cobral-os-á, com allegações ou sem ellas.

Art. 24 — Quando alguma das partes não tiver advogado, poderá, no prazo marcado, apresentar, por ella propria assignadas, as suas allegações, com os documentos respectivos, independentemente de vista dos autos.

Art. 25 — Deixando de juntar allegações e documentos, nos prazos estabelecidos, a parte não poderá fazel-o posteriormente, salvo nisso convindo a outra parte.

Art. 26 — Terminados os prazos referidos, seguir-se-á a dilação probatoria, que não poderá exceder de dez dias.

§ 1° — As testemunhas serão inqueridas pela parte, ou por seu procurador, na presença dos arbitros ou de um delles, no dia, hora e logar designados pelo escrivão, com intimação das partes ou de seus procuradores.

§ 2° — No juizo arbitral, permittir-se-ão todas as provas admissiveis no juizo ordinario, as quaes serão alli produzidas como e quando neste se produzem.

Art. 27 — Si a causa fôr transferida do juiz ordinario para o arbitral, seguirá ella perante os arbitros os seus termos, respeitados os que, naquelle juizo, já tiverem sido processados, si as partes não determinarem o contrario.

Art. 28 — Findo o periodo probatorio, serão os autos conclusos aos arbitros que, achando-os em estado de serem julgados, determinarão, dentro de cinco dias que, satisfeitas as exigencias fiscaes, lhes sejam novamente conclusos para a sentença final.

Paragrapho unico — Se qualquer dos arbitros entender que a questão não está sufficientemente esclarecida, mandará proceder ao exame ou diligencia que achar conveniente, determinando, em seguida e após o pagamento do sello, a conclusão do feito para ser julgado.

Art. 29 — Os arbitros julgarão de facto e de direito, conforme a lei e as clausulas do compromisso. Quando, porém, tiverem a faculdade de julgar equitativamente, sem dependencia das regras e formulas de direito, poderão prescindir do processo estabelecido nos artigos anteriores e dar a sua decisão, depois da audiencia verbal e summaria das partes e testemunhas, reduzidos a termo os depoimentos e admittidos os memoriaes que forem offerecidos.

Art. 30 — Si a sentença fôr unanime, em seu dispositivo, será escripta e datada por um dos arbitros e assignada por todos, podendo cada qual fazer declaração de voto, quanto aos fundamentos que houver adoptado.

Art. 31 — Quando a sentença não fôr unanime, serão declarados os pontos de divergencia e os fundamentos desta, lavrando cada arbitro a sua decisão, que será por elle datada e assignada.

Art. 32 — No caso de divergencia, não havendo terceiro arbitro ou sendo impedido, o escrivão fará os autos conclusos ao juiz ou ao relator do feito, si a causa tiver sido iniciada no juizo ordinario, a fim de que aquelle ou o Superior Tribunal de Justiça julgue extincto o compromisso, conforme a instancia em que estiver o processo.

Art. 33 — Si a causa tiver sido iniciada no juizo arbitral, julgará extincto o compromisso o juiz ordinario competente para della conhecer.

Art. 34 — Existindo terceiro arbitro desimpedido, nomeado pelos dois outros ou pelas partes, o escrivão far-lhe-á os autos conclusos para desempatar.

Art. 35 — O terceiro arbitro será sempre obrigado a se conformar com a opinião de um dos dois, podendo, todavia, si a decisão versar sobre questões diversas, adoptar em parte a opinião de um ou a de outro sobre cada um dos pontos divergentes.

Art. 36 — O arbitro desempatador dará a sua decisão em conferencia com os dois outros, que, para esse fim, se notificarão, ou á revelia delles, si não se reunirem no prazo fixado.

§ 1° — Nessa conferencia, poderão os arbitros discordantes modificar a sua opinião no todo ou na parte em que discordaram, e do que se vencer entre elles será lavrado o accordam, escripto p[illegible]sempatador e a[illegible]ado[illegible] todos, sendo facultado a ca[illegible] fazer [illegible]ra[illegible]

[illegible] Si [illegible] de[illegible]pat[illegible] ver[illegible]

[illegible]t[illegible], da[illegible] a [illegible] nt[illegible]

[illegible]nencion[illegible]ado ex[illegible]e[illegible]

[illegible]ondemnando nas cus[illegible]

§ 3° — Em qualquer hypothese, o desempatador não poderá exceder o prazo de quinze dias, contado do termo de conclusão dos autos ao terceiro arbitro.

Art. 37 — A sentença arbitral deverá ser proferida no Estado e sómente poderá ser executada depois da respectiva homologação, salvo si a proferir, como arbitro nomeado pelas partes, qualquer juiz estadual de primeira ou segunda instancia.

Art. 38 — A sentença arbitral não aproveita nem prejudica a terceiro que não assignou o compromisso, sendo obrigados, porém a ella os herdeiros ou successores dos compromittentes, ainda que sejam menores ou interdictos.

Art. 39 — Da decisão arbitral poderá a parte appellar para a instancia superior em que o pleito será decidido pela fórma e modo por que são julgadas as causas de jurisdicção ordinaria.

§ 1° — Não tem logar a appellação:

I — Quando o compromisso contiver a clausula **sem recurso**, salvo nos casos de ser elle nullo ou estar extincto, de preterição de termo essencial do processo e de excesso de poderes, por parte dos arbitros.

II — Quando a sentença arbitral houver sido proferida em segunda instancia.

(Continúa)

A Festa da Paz na praça Pedro Americo

Conforme estava annunciada, realizou-se, no sabbado ultimo, a Festa da Paz, promovida em homenagem aos soldados daqui partidos para o sul, em defesa da Revolução, e uma parte dos quaes já regressou á Parahyba, depois de muito alto haver elevado lá fóra o nome de nossa terra.

A referida festa foi promovida por uma commissão composta dos srs. tenente José Mendonça, capitão dr. Mariano Falcão, senhoras Alice Falcone e Zelita Oliveira e senhorinhas Marietta e Julieta Mendonça.

A praça Pedro Americo apresentava artistica decoração, predominando o branco.

A's 19 horas, iniciou-se a retreta, tendo sido muito vultoso o comparecimento.

Especialmente convidado, o dr. Anthenor Navarro, interventor federal neste Estado, esteve presente em companhia de auxiliares de sua administração.

O serviço de "buffet", dirigido por gentis conterraneas esteve irreprehensivel.

Todas vestiam branco, lendo-se nos aventaes, em letras rubras, a palavra Paz.

O movimento do pavilhão de prendas foi muito regular, demonstrando a solidariedade prestada pelo nosso povo á Festa da Paz, cujos resultados como é sabido, reverterão em beneficio das viúvas dos soldados mortos em Princeza.

Esteve a cargo das senhoritas Dorinha Baptista, Lourdes Nobrega e Elvira Araújo.

As prendas postas em rifa foram collectadas no commercio, que as offereceu prazeirosamente, por uma commissão de moças de nossa sociedade, as quaes se fizeram acompanhar do nosso confrade dr. Meira de Menezes.

A praça Pedro Americo esteve sempre muito concorrida, até á hora da missa em acção de graças por motivo da victoria da Revolução.

Finalizou a mesma os festejos da noite e realizou-se, presente grande numero de fieis, em dependencia do Quartel da Força Publica do Estado, officiada pelo revmo. conego José Coutinho.

A ordem reinante na praça Pedro Americo foi perfeita e a Festa da Paz teve uma organização impeccavel, tendo sido uma das mais significativas de quantas se effectuaram ultimamente nesta capital.

———:|(o)|:———

VIDA JUDICIARIA

JURY DA CAPITAL

Installou-se hontem a ultima sessão annual do Jury desta capital, sob a presidencia do dr. Orestes Lisbôa, 2.° juiz substituto.

Foi submettido a julgamento o réo José Ignacio dos Santos, sendo absolvido por 8 votos contra um.

Occupou a cadeira da accusação o dr. Severino Guimarães, adjuncto do 1.° promotor e da defesa a dra. Lylia Guedes.

O conselho de sentença foi constituido dos seguintes jurados:

Severino Alves Ayres, Canuto José Pereira Lucena, Manuel Galdino Gomes, Lindolpho de Albuquerque Moraes, Manuel José da Cunha, Severino Francisco Pereira, Jorge Muniz de Medeiros, Francisco José das Neves e Miguel Severino Madruga.

Hoje será julgado Martim Freire do Nascimento, pronunciado no art. 294 § 1.° do Codigo Penal (homicidio).

Inspectoria de Vehiculos

Carros que foram multados:

Lanternas apagadas — P. 298, 230.

Excesso de velocidade — A. 443, 454, 11-9 P. E., 38-18. P. 319, 328.

Desobediencia a signal — P. 273.

Falta de signal — P. 14-15, 273. A. 445.

Contra-mão — P. 244, 3-29.

Em caso de accidente — A. 436. C. 38.

Embaraçar a circulação de outros vehiculos — A. 446.

Vehiculo dirigido por conductor não matriculado na placa — P. 376.

Conductor que não traz comsigo a carteira, a caderneta de identidade e um exemplar do Regulamento — A. 38-18.

———(|::|)———

Delegacia do Serviço do Algodão

Foi este o movimento de exportação de algodão pelo porto de Cabedello, durante o dia de hontem:

Para Rio de Janeiro: — Demosthenes Barbosa & C.ª, 540 fardos com 98.138, kilos pelo "Duque de Caxias".

Abilio Dantas & C.ª, 259 fardos com 38.880,7 kilos pelo "Duque de Caxias".

Para Santos: — Nicolau da Costa, 194 fardos com 35.164, kilos pelo "Duque de Caxias".

Abilio Dantas & C.ª, 189 fardos com 30.518,7 kilos pelo "Duque de Caxias".

TOTAL

R. de Janeiro	799 fds.	com	137.018,7 ks.
Santos	383 "	"	65.682,7 "
	1.182		202.701,4

EDITAES

REPARTIÇÃO DE AGUA E ESGOTOS — EDITAL N. 168 — De ordem do engenheiro-director desta repartição de Aguas e Esgotos, convido aos srs. proprietarios cujos nomes constam da relação infra, a comparecerem a essa repartição a fim de preencher as formalidades exigidas pelo regulamento, para a installação sanitaria, em seus predios, á rua Padre Rolim e Avenida Beaurepaire Rohan, para o que fica marcado o prazo de 8 dias a contar do inicio da publicidade do presente edital de intimação.

Secção de Esgotos, 29 de novembro de 1930. — Chromacio Cavalcanti, encarregado da secção.

RELAÇÃO:

Rua Padre Rolim — Predios ns.: 8, José de Barros Moreira; 9, Mitra Parahybana; 14, Joanna Maria da Conceição; 20, Aurora B. Genoveva; 21, herds. de José Heronides de Hollanda; 25, Carlos de Barros Moreira; 29, o mesmo; 33, Joaquim Soares de Pinho; 37, d. Maria P. do Nascimento; 41, d. Delfina Xavier dos Prazeres; 44, herds. de José Elias; 47, Diocese de Cajazeiras; 50, d. Thereza F. de Jesus; 47-A, Lourival Vicente de Freitas; 60, Leonardo Maia Vinagre; 47-B, Mitra Parahybana; 74, Ranulpho Maul; 59, d. Angela Maria da Conceição.

Avenida Beaurepaire Rohan — Predios ns.: 44, Montepio do Estado; 50, o mesmo; 76, Domingos G. Mororó; 82, o mesmo; 86, João Ferreira da Nobrega; 90, o mesmo; 91, Hemeterio Cysneiros; 93, o mesmo; 100, João da Costa Cabral; 116, Eugenio de Magalhães; 124, o mesmo; 128, Jacob Faimbaum; 134, o mesmo; 144, d. Antonia A. da Costa; 144-A, Joaquim H. de Figueirêdo; 184, José Tito de Araújo; 189, Egreja Baptista; 210 José Antonio dos Santos; 211, Tolentino de Paula Marques; 218, Manuel C. de Lima; 227, d. Marcolina Moreira Lima; 231, Antonio Mendes Ribeiro; 237, Maria do Carmo Athayde; 241, a mesma; 240, Firmino Caetano Alves de Lima; 247, d. Maria do Carmo Athayde; 248, Alfredo José de Athayde; 251, dr. José Rodrigues de Carvalho; 256, d. d. Rosemira e Paulina da [illegible]; [illegible] herds. de Fr[illegible] Pa[illegible] 264, S[illegible] [illegible] F[illegible] [illegible]th[illegible] 26[illegible] [illegible]de[illegible] H[illegible] [illegible], José [illegible] [illegible]é Francisco d[illegible] José de Athayde; [illegible], Severino Florentino Ramos; 344, d. Alexandrina Soares Duarte; 346, d. Petronilla de O. Mello; 350, d. Concirda M. da Penha; 354, d. Magdalena N. dos Santos; 359, José Vicente Montenegro; 353, o mesmo; 341, o mesmo; 372, Antonio Candido Vasconcellos; 373, d. Thomazia M. da Conceição; 377, d. Maria L. da Cruz Leite; 378, José Vicente Montenegro; 379, d. Rita da Conceição; 396, Paulino Firmino de Figueirêdo; 397, d. Maria M. da Conceição; 404, d. Aladia, Augusto e Eduardo Vergára; 407, Israel, Francisco Pedro, Idalino, Severino e Antonio Baptista Gomes; 410, d. Laurinda M. da Conceição; 411, Messias Machado; 434, João Xavier de Hollanda; 440, José Simeão de Araújo; 441, Theophilo Pereira; 446, herds. de Joaquim Nunes; 449, Antonio B. de Andrade; 454, Theophilo Bezerra; 457, José Mariano Bezerra; 460, Anisio Joaquim da Silva.

—

PREFEITURA MUNICIPAL — EDITAL N. 11 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 6 de dezembro, ás 14 horas, na praça Barão do Abiahy, entre os edificos do mercado Tambiá e Prefeitura Municipal, serão postos em hasta publica os seguintes animaes: dois cavallos e um burro cavallar, que foram encontrados vagando nas ruas desta cidade e conduzidos para o deposito.

Secretaria da Prefeitura de João Pessôa, 28 de novembro de 1930. — Nilo Avila Lins, secretario.

—

LYCEU PARAHYBANO — EDITAL N. 5 — De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico para conhecimento dos interessados que, "ex-vi" do decreto do Govêrno Provisorio da Republica, n. 19.426, de 24 de outubro findo, ficam prorogadas, até 23 de dezembro corrente, as inscripções neste estabelecimento para os candidatos que requererem certificados de habilitação em exame de preparatorios, dependentes dos decretos n. 11.530, de 18 de março de 1915 e 5.303-A, de 31 de outubro de 1927. O mesmo dispositivo se refere aos candidatos do curso seriado não matriculados no Lyceu. Será observado o horario das inscripções de 9 ás 11 horas e de 13 ás 15 dos dias uteis.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 1.° de dezembro de 1930. — O secretario, Maximiano Lopes Machado.

—

EDITAL N. 33 — INSTRUCÇÃO PUBLICA PRIMARIA — De ordem do sr. dr. secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que, se achando vagas as cadeiras elementares diurnas, abaixo discriminadas, e de accôrdo com o art. 53 do vigente regulamento da mesma Instrucção, são submettidas a concurso de provimento e remoção, pelo prazo de quarenta dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentar nesta Secretaria os seus requerimentos devidamente legalizados, nos termos do art. 57 do mesmo regulamento.

As cadeiras são as seguintes:

Provimento — 2.ª categoria — Duas cadeiras no grupo escolar "Gama e Mello", da cidade de Princeza e a do sexo feminino da cidade de Pombal.

3.ª categoria — Sexos masculino e feminino da villa de Teixeira e sexos feminino da villa de Catolé do Rocha e masculino da de Pedras de Fôgo.

Remoção — 2.ª categoria — Uma cadeira no grupo escolar "Solon de Lucena", da cidade de Campina Grande.

Cadeira do sexo masculino da cidade de Guarabira.

(Nesta ultima e neste concurso somente os professores podem inscrever-se).

3.ª categoria — Uma cadeira no grupo escolar da villa de Umbuzeiro.

4.ª categoria — Cadeira mista da povoação de Sant'Anna dos Garrotes, do municipio de Piancó.

Idem, idem da povoação de Bonito de Santa Fé, do municipio de S. José de Piranhas.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, em 26 de novembro de 1930. — Gutenberg Barrêto, chefe de secção, interino.

—

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA — O dr. Mauricio de Medeiros Furtado, primeiro juiz substituto da comarca desta capital, por nomeação legal, etc. Faz sa[illegible] que [illegible]esente edi[illegible] [illegible]ar possa [illegible] proximo [illegible]ala das [illegible] rua General [illegible]erreo do Mosteiro [illegible]o Bento, o porteiro dos auditorios levará em publico pregão de arrematação de um bilhar, marca "Brumwsuick", penhorado a Deodato Barbosa na acção executiva que lhes move a firma commercial desta praça Pires & Salles e sob a base da avaliação dada de um conto de réis (1:000$000).

E quem quizer lançar preço compareça no dito dia, hora e lugar, onde se effectuará a mencionada primeira praça com as formalidades de estylo. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 22 dias do mez de novembro de 1930. E eu, Romero de Novaes Medeiros, escrivão interino, o escrevi. (a) Mauricio de Medeiros Furtado. Está conforme; dou fé. João Pessôa, 22 de novembro de 1930. O escrivão interino, Romero Novaes Medeiros.

Secção Livre

Quem lhe avisa seu amigo é

Quem vê O QUE É BOM tem vontade de comprar. Quem compra O QUE É BOM economisa seu dinheiro. Quem economisa seu dinheiro garante seu futuro. Só garante seu futuro quem compra na CASA CHAVES.

Este afamado estabelecimento acaba de receber um sortimento NUNCA VISTO NESTA CAPITAL em todos os generos de sua especialidade, principalmente em finissimos artigos para presente e brinquedos para creanças.

Rua da Republica, 654.
Avenida Beaurepaire Rohan, 284

—

MUDANÇA DE FIRMA — Ildefonso Ayres declara ás auctoridades brasileiras, ao commercio e a quem mais interessar possa que desta data em diante passará a assignar-se para todos os effeitos, Ildefonso Affonso Ayres, ficando por força desta declaração validos todos os actos anteriormente praticados com aquella firma.

Para segurança e mais formalidades de direito será a presente declaração transcripta e registada no cartorio de documentos facultativos desta cidade e na MM. Junta Commercial deste Estado com sua firma devidamente reconhecida.

Campina Grande, 26 de novembro de 1930. — (a) Ildefonso Affonso Ayres.

Firma reconhecida pelo tabellião publico.

Registado sob ns. 323, 355 e 152, do Protocollo 1.º, Campina Grande. — Idem na Junta Commercial do Estado.

—

AVISA — Vendem-se por preços de occasião, os objectos abaixo:

2 bilhares completos, 4 bancas com marmore, 1 mesa redonda com marmore, 1 balança e pesos de latão, 1 relogio fino de parêde, 2 lados de armação, 34 depositos de vidro, 1 banco de madeira, 1 registradora americana, 1 mesinha de madeira, 1 fiteiro de parêde, 1 cofre grande "Milners" e 1 balcão de madeira. — A tratar á rua Vidal de Negreiros, n.º 137.

—

FALLENCIA DE JOAQUIM BASTOS LISBÔA — TERMO DE SAPÉ — AVISO AOS INTERESSADOS — João Baptista Pereira Paiva, liquidatario nomeado e compromissado da massa fallida de Joaquim Bastos Lisbôa, desta villa e com filial em Rio Tinto, do termo de Mamanguape, avisa aos interessados e ao publico em geral, que receberá propostas em cartas lacradas para a venda da referida massa, durante 30 dias, a contar desta data, as quaes serão abertas em audiencia que se realizará no dia 29 de dezembro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, no Conselho Municipal desta villa.

Avisa outrosim, que será tambem vendido em hasta publica um predio hypothecado á Standard Oil Company of Brasil, pelo valor de 4:000$000, no lugar, dia e hora acima referidos, pelo que chama a concurrencia de quem interessar possa.

Sapé, 26 de novembro de 1930. — João Baptista Pereira Paiva, liquidatario.

AOS CORAÇÕES CARIDOSOS — Achando-me em estado de não poder trabalhar, por me faltar a vista, resolvi partir de Campina Grande, onde resido, para percorrer varias localidades do Estado, com o fim de distribuir por pessôas caridosas uns cartões para obter um auxilio.

Depois, darei, pela imprensa, publicidade aos nomes dessas pessoas assim como de cada importancia offertada.

João Pessôa, 25 de novembro de 1930 — Nestor Alves de Queiroz.

—

AVISO — O dr. Nelson Carreira previne aos seus clientes que, exceptuando os casos de urgencia, attende de 2 ás 4 na Pharmacia Confiança e desta hora em deante em seu consultorio, á rua Duque de Caxias n. 401 — Telephone, 130.

—

ESCOLA "REMINGTON" OFFICIAL

De ordem da directoria, levo ao conhecimento dos interessados que se acham encerrados os trabalhos lectivos, neste estabelecimento de ensino, recomeçando os mesmos em 1.º de fevereiro p. vindouro. Outrosim, a solennidade da entrega dos diplomas da ultima turma de dactylographos de 1930 será no p. anno e, previamente, annunciada. — A secretaria, Auta P. de Figueirêdo. João Pessôa, 2|12|1930.

—

Sul-America Capitalização

RESULTADO DO SEU ULTIMO SORTEIO

RIO, 29 No sorteio dos titulos de capitalização realizado hoje na C.ª Sul America Capitalização, foram sorteadas as seguintes combinações: PAX — NLP — RLH — TXZ — QCN — GOR.

—

CASA E MOVEIS Á VENDA NAS TRINCHEIRAS — Celso Mariz vende a casa de sua propriedade á rua Epitacio Pessôa, 747, saneada, livre de onus, com aposentos para familia regular. Vende tambem os seguintes moveis, todos bem conservados: 1 guarda-roupa, 1 estante (com os livros), 1 mesa elastica, 1 aparador grande, e um grupo austriaco bom, de 9 peças, para sala de visita.

Horario dos omnibus para Tambau

Partida da praça Vidal de Negreiros para Tambaú:

6 horas da manhã
7 " " "
11 " " "
5 horas da tarde
6 " " "

Partida de Tambaú para a praça Vidal de Negreiros:

6,1|2 horas da manhã
7,1|2 " " "
12 " " " (1|2 dia)
5,1|2 " " tarde
6,1|2 " " noite

NOTA: — O omnibus de 11 horas ficará a titulo precario. Este horario será observado nos dias da semana, sendo que, aos domingos o omnibus fará o serviço constante das 7 horas da manhã ás 12 horas; á tarde, das 2 horas ás 7 horas da noite.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XXXIX — JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 3 de dezembro de 1930 — NUMERO 279

Prestação de contas do dr. Antonio Pessôa Filho ao govêrno

O nosso illustre conterraneo dr. Antonio Pessôa Filho enviou ao dr. Anthenor Navarro, interventor federal, o relatorio que publicamos a seguir, referente a despesas feitas na metropole da Republica, por ordem do govêrno do Estado, fazendo-o acompanhar de um quadro discriminativo dos alludidos gastos:

"Exmo. sr. dr. Anthenor Navarro, M. D. Interventor Federal do Estado da Parahyba. — Em novembro de 1928, pelo grande presidente João Pessôa, fui distinguido com a honrosa incumbencia de servir nesta capital como delegado e procurador do Govêrno da Parahyba. Desse encargo procurei afastar-me logo depois da desgraçada tragedia de 26 de julho, mas delle ainda me acho investido até agora por solicitação dos dignos antecessores de v. exc., os drs. Alvaro de Carvalho e José Americo de Almeida.

E de como desempenhei até 30 de agosto p. findo dirão a v. exc. os quatro relatorios e as contas que em tempo enviei e que ahi se encontram no Thesouro do Estado. Desta repartição já me vieram as quitações devidas até áquella data. Venho agora apresentar a v. exc. o meu quinto relatorio (de 1.º de setembro até hoje, fazendo-o acompanhar da demonstração documentada dos gastos por mim feitos e que fôram quasi todos com as homenagens funebres aqui prestadas ao Grande Parahybano sacrificado. Deu-me poderes o presidente Alvaro de Carvalho para custear em nome do Estado todas as despesas com o enterramento e as exequias do Insigne Brasileiro; e ainda mais para promover, de accôrdo com a auctorização que recebera da Assembléa Legislativa, a erecção, no Cemiterio de São João Baptista, desta cidade, de um monumento condigno para guardar tão sagrados despojos. Desobriguei-me da primeira parte dessa incumbencia como v. exc. verá dos documentos de ns. 1 a . Os de ns. 1 e 2 são a prova da compra, com caracter de perpetuidade e na alameda principal do Cemiterio, do terreno necessario á construcção do monumento; os outros entendem com a recepção dos despojos do grande extincto, com as solennidades funebres na Cathedral Metropolitana e na Matriz da Candelaria, com a conducção de pessôas da nobre familia enlutada, e com gastos diversos de transporte de corôas, gratificações, etc. Relativamente á construcção do mausuléo tive primeiro de promover uma especie de concurrencia dentre varios artistas de merito nesta capital, de modo que sómente agora, e de accôrdo com as preferencias da familia, foi adoptado o projecto definitivo. Será um monumento de linhas discretas, muito simples mesmo, como era do feitio do Grande Parahybano, mas de concepção artistica bem expressiva. Foi ajustado todo o trabalho pela importancia de sessenta contos de réis (60:000$000), inclusive os serviços de montagem, e deverá estar tudo prompto para a inauguração dentro de noventa dias. Em tempo darei a v. exc. todos os esclarecimentos sobre este ponto, enviando-lhe com uma noticia descriptiva do monumento, algumas provas photographicas do mesmo. Renovo agora perante v. exc. o meu pedido de dispensa do encargo que o Grande Presidente me confiou em 1928. Desejava apenas que commigo ficasse ainda o trabalho de dirigir e fiscalizar a construcção do mausuléu do Eminente Brasileiro. E se me animo a manifestar a v. exc. esse desejo, tratando-se embora de assumpto dessa delicadeza, é porque sei que v. exc. conhece bem do elevado apreço em que eu tinha a carinhosa estima com que me honrava o nosso Excelso Conterraneo, e comprehenderá assim o quanto seria grato ao meu coração de amigo verdadeiro levar ao fim esse emprehendimento. A seguir encontrará v. exc. a demonstração da minha conta corrente com o Estado, de 1.º de setembro até esta data. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1930. — (as.) ANTONIO PESSÔA FILHO.

Compra de um terreno no Cemiterio de S. João Baptista, para o monumento offerecido pelo Estado á familia João Pessôa (doc. n. 1)	6:650$000	
[illegible] S. Cornelio, da Santa [illegible] ceiro ao [illegible] (doc. [illegible]) [illegible] enterramento (doc. [illegible]) [illegible] aes, pelo Estado (doc. n. [illegible]) [illegible] do Estado, para cobrir o esquife e descer com elle á sepultura (doc. n.º 6)	350$000	
Conducção para a familia (doc. n.º 7)	390$000	
Peças de corda para tirar a carrêta nos dois dias (docs. ns. 8 e 9)	104$400	
A' Santa Casa: autos para conduzir corôas (doc. n.º 10)	300$000	
Idem: eça armada sobre a carrêta (doc. n.º 11)	150$000	
Exequias na Matriz da Candelaria (doc. n.º 12)	485$000	
Despesas diversas, inclusive passagens, feitas pelo sr. Julio Santiago, acompanhando de Parahyba o corpo do Presidente (doc. n.º 13)	2:650$000	
Fretamento de um avião para levar á Parahyba membros da familia João Pessôa (doc. n.º 14)	12:000$000	29:630$400
Pago ao "O Jornal", por uma publicação de interesse do Estado, em abril (doc. n.º 15)	110$400	
Duas corôas de flôres naturaes, uma para o tumulo do Presidente João Pessôa e a outra para o do tte. Djalma Dutra (doc. n.º 16)	500$000	
Artigos diversos para a Força Publica (doc. n.º 17)	6:880$000	
Despesas com passagens, estadia, etc., feitas pelos dois emissarios do Estado, nas tres viagens que fizeram á Minas e ao sul (doc. n.º 18)	5:000$000	
41 recibos de correspondencia postal e telegraphica de interesse do Estado (doc. n.º 19)	137$300	13:227$700
		42:858$100

S. E. O.

Seguem-se os documentos.

Legião Revolucionaria Parahybana

O interventor federal recebeu o despacho infra:

"POMBAL, 2 — Daqui onde me acho serviços profissão envio v. exc. sinceras congratulações fundação legião revolucionaria em que peço inscrever meu nome. Saudações. — *Manuel Formiga.*"

—:|(o)|:—

Passeata da Paz

Seus promotores offereceram á Policia um estandarte e ao 25.º de Caçadores o retrato do general Juarez Tavora

Os promotores da passeata da Paz, realizada no dia 15 do mez passado, nesta capital, offertaram o estandarte commemorativo do 5 de julho de 1922, em homenagem aos 18 de Copacabana, á Força Publica do Estado e o retrato do general Juarez Tavora á companhia do 25.º de Caçadores, que se encontrava aquartelada aqui, ha tempos.

Tanto o estandarte como a photographia do grande chefe militar do norte fôram conduzidos por senhoritas quando da realização do referido prestito civico.

No quartel do 22.º agradeceu a distincção da lembrança, o major Jayme Dutra, em nome do coronel Lemos Cunha, commandante daquella companhia, e que não se encontrava presente na occasião.

Fez a entrega do quadro o sargento radiotelegraphista da Policia Luiz Cardoso.

A do estandarte teve logar no quartel da Força Publica, discursando, em agradecimento, o major Joaquim Henriques, commandante da alludida corporação militar.

Faziam parte da commissão organizadora da Passeata da Paz os srs. Manuel de Souza Santos, Francisco Rodrigues de Freitas, Ocilio Baptista de Lima, 3.º sargento do 25.º B. C.; e as senhoritas Maria Lucia de Mello, Alice de Araujo, Bina Mello, Severina Guedes, Maria Dutra, Maria Moraes, Maria de Lourdes Rangel, Yáyá de Mello, Antonia Assumpção, Rubenita Gomes Maranhão, Martha Araujo, Maria de Lourdes Mororó, Adilia Mororó, Eulalia Lyra, Maria Suzanna Santiago, Elza Dantas, Maria de Lourdes Mello e Maria Bezerra.

—:|(o)|:—

THESOURO DO ESTADO

Paga hoje o 3.º dia util:

Segurança Publica e Lyceu Parahybano.

Informações

"A UNIÃO"

Assignaturas:

Por anno	48$000
Por semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado (do anno corrente)	$400

Annuncios:

Por contracto na gerencia.

PHARMACIA DE PLANTAO

Está, hoje, de plantão, a Pharmacia Confiança, á rua Maciel Pinheiro.

TELEGRAPHOS

O Telegrapho Nacional enviou-nos o seguinte boletim de trafego ás 7 horas, do dia 2: Recife trafegou até ás 22 horas. Serviço para sul, norte e o interior do Estado em hora. Linhas bôas.

LOTERIAS

FEDERAL

Extracção em 2 de dezembro de 1930

6140	Capital	50:000$000
14738		10:000$000
13871		5:000$000

NICTHEROY

Extracção em 2 de dezembro de 1930

64225	25:000$000
50632	3:000$000
20805	2:000$000

MOVIMENTO DE VAPORES

Costeira:

PARA O SUL

"Itassucê"	a 3
"Itagiba	a 10

LLOYD

PARA O SUL

"Duque de Caxias"	a 2
"Pará"	a 4

PARA O NORTE

"Rodrigues Alves"	a 4
"Santarem	a 4

DA EUROPA

"Ivo" (allemão)	a 12

MERCADO DOS GENEROS

Assucar chrystal	22$000
Assucar bruto	37$100
Café do brejo	80$000
Xarque de 1.ª	47$000
Bacalháo (esgottado)	$
Arroz do Maranhão	40$000
Arroz japonez	54$000
Feijão	40$000
Milho	18$000
Cerveja	80$000
Kerozene	36$000
Gazolina	44$000
Farinha de trigo nacional	34$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	38$000
Idem "Olinda"	36$000

MERCADO DE ALGODAO

Rio:

Typo 3 longa		34$000
Typo 3 curta		27$000
Typo 5		25$000
New York	10,78	pontos
Liverpool	5.88	pontos
Stock	4.766	fardos

Nesta praça:

Matta de 1.ª		26$000
Mediano		22$000
Segunda		18$000
Refugo		14$000
Stock no mercado	2.090	fardos
Caroço de algodão		2$300

Semente de mamona, quotada a 5$000 a arroba.

PELLES

Cabra	5$000
Carneiro	3$000

Couro de boi, mercado frouxo.

MALAS POSTAES

Serviço aereo pela "Aeropostale"

Para o sul, até ás 15,30 das quintas-feiras.

Para a Europa, ás sextas-feiras.

O Correio expedirá malas hoje, pelo trem das 10,25, para as seguintes localidades:

Alagôa do Monteiro, Alvaro Machado, Barra de S. Miguel, Barreiras, Bodocongó, Boqueirão, Boi Velho, Cabaceiras, Camalaú, Campina Grande, Caraúbas, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Ingá, Itabayana, Lagôa Sêcca, Mogeiro de Cima, Nazareth (Pernambuco), Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pilar, Prata, Queimadas, Salgado, Sant'Anna do Congo, S. Lourenço, S. Miguel do Taipú, S. Sebastião do Umbuzeiro, Serra Redonda, Serrinha, Timbaúba, Usina S. João, Alagôa Grande, Araçá, Bananeiras, Cachoeira, Borborema, Guarabira, Mulungú, Pau Ferro, Pirpirituba, Sapé, Agua Dôce, Alagôa Nova, Alagoinha, Arara, Araruna, Areias, Belem de Guarabira, Caiçára, Canguaretama, Duas Estradas, Esperança, Goyaninha, Moreno, Natal, Nova Cruz, Pilões, Pilões do Maia, S. José de Mipibú, Serra da Raiz, Tacima, Agua Branca, Brejo do Cruz, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Conceição, Aterro, Jardim do Seridó, Jericó, Juazeiro, Matta, Misericordia, Nazareth, Passagem, Patos, Pedra Lavrada, Picuhy, Piancó, Pombal, Princeza, Sant'Anna dos Garrotes, S. Luzia do Sabugy, S. João do Rio do Peixe, S. Mamede, Soledade, Souza, Taperoá, Teixeira e sul do paiz.

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba:

(Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado:

Para Recife:—6 1|2 da manhã as 2 horas da tarde e 3 horas da tarde.

Para Campina Grande: — 1 hora da tarde.

Para Guarabira: — 3 horas da tarde.

SERVIÇO POSTAL POR OMNIBUS

João Pessôa — Rio Tinto

Fecha malas, terça-feira, para as seguintes localidades, até ás 2 horas:

Santa Rita, Cruz do Espirito Santo, Sapé, Mamanguape, Rio Tinto, Mataraca, Bahia da Traição e S. João de Mamanguape.

CAMBIO

S|Londres á vista	5 13|64	46$126
S|Londres 90 d|d|	51|4	45$714
Paris		$375
Hamburgo		2$270
Suissa		1$850
Italia		$500
Portugal		$430
Hespanha		1$110
New York		9$500
Uruguay		7$720
Argentina		3$360
Belgica		1$330
O mil réis ouro foi vendido na Alfandega a		5$461

EXPORTAÇAO

DIA 1.º

42 fardos de pelles para New York, 3 ditos para Santos, 246 fardos de algodão, idem.

IMPORTAÇAO

Vindo pelo "Itaquéra": 200 saccas de feijão, 15 caixas de oleo de côco, 1 sacco de herva doce e 2 automoveis.

Estimativa da safra algodoeira

ALPHEU DOMINGUES
(Delegado do Serviço do Algodão na Parahyba)

No anno agricola 1930-31 a Parahyba foi o Estado que produziu mais algodão no Brasil.

Tivemos um volume superior a 29.000.000 de kilos, conforme demonstraram as estatisticas officiaes e revelou o movimento dos departamentos de classificação das cidades de João Pessôa, Campina Grande e Cajazeiras.

Fomos, em 1929, os maiores exportadores de algodão para os portos da Europa, e se o Brasil occupou, naquelle periodo, o segundo logar como paiz fornecedor aos mercados inglezes, deve, incontestavelmente, esse destaque, de grande significação economica, á Parahyba.

Por essas e outras razões não se póde afastar, para um plano secundario, o logar que compete, de facto e de direito, ao nosso Estado em face da producção algodoeira nacional.

Poderá acontecer, na realidade, como aliás tem succedido, que, em annos de perturbação climaterica ou mesmo economica, a producção parahybana se apresente reduzida, menor mesmo do que a de outros Estados algodoeiros.

Mas, isso não importa em desprestigio para a nossa situação de maiores productores.

Já demonstramos, á luz dos algarismos, que num periodo de onze annos a Parahyba produziu 206.285.000 kilos, emquanto que o Ceará, a principio considerado o maior productor, produziu 194.662.028.

Nesse periodo, a que nos reportamos, entre 1919 e 1929, a Parahyba apenas em quatro annos deixou de sobrepujar em quantidade o Ceará.

Quanto á exportação estamos tambem em plano invejavel.

De 1919 a 1929, o Ceará exportou 122.867.153, ao passo que a Parahyba fez embarcar para portos externos 198.312.770 kilos.

Apreciando-se os embarques do algodão para Liverpool verificamos que, em 1929, o Ceará vendeu, sómente para aquelle mercado, 8.083.942; a Parahyba remetteu áquelle destino 12.908.772 kilos.

A presente safra, porém, com os imprevistos de uma pronunciada secca no nordéste, auspicia-se muito menor que a transacta.

Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco soffreram, na sua producção algodoeira, uma reducção, cujas consequencias são de molde a se prever grande decrescimo no computo geral da safra brasileira.

No momento em que traço este artigo sou informado de que a reducção no Ceará attinge a 30%.

O Rio Grande do Norte soffre uma diminuição de mais de 42,3%.

A Parahyba trilha por este mesmo caminho.

A reducção na producção, pernambucana foi de 35,3%.

Alagóas, pelo que informa a estimativa official, teve uma diminuição de 20%, Sergipe, 18,5% S. Paulo 13,7%.

Dest'arte, a safra de algodão no Brasil vae ser este anno muito reduzida e ao mesmo tempo tardia.

Seja, porém, como fôr, não está longe o dia em que poderemos annunciar, baseados na realidade dos algarismos, a quem vae caber este anno a posição de maior productor.

Tão grande foi a safra parahybana, durante 1929-30, que não será exagero annunciar immutabilidade na situação de relevo a primazia desfructada pela Parahyba, considerada hoje o maior emporio algodoeiro do Brasil.

Esta capital será proximamente incluida na escala da Aeropostale

Seus technicos visitaram hontem o campo de aviação do Estado

Estiveram hontem nesta capital os aviadores Dupont e Pivot e sr. Petri, um dos directores da Aeropostale.

Convidados pelo govêrno do Estado para orientarem a construcção do nosso campo de aviação, os illustres profissionaes alli estiveram em companhia dos srs. drs. Anthenor Navarro, interventor federal e José de Avila Lins, chefe do Districto de Sêccas, achando-o muito bem cuidado e optimamente situado. Adiantaram os referidos technicos que o nosso grande aerodromo offerece mesmo melhores qualidades que o de Recife e de outras capitaes do norte.

Após a visita os distinguidos hospedes expuzeram os meios indicados para o seu acabamento, os quaes vão ser logo postos em pratica, a fim de que, dentro de pouco tempo, possam os aviões da Aeropostale incluir esta capital na sua escala.

Esses serviços serão feitos sob as vistas de um especialista que o sr. Petri se promptificou a mandar a esta capital.

Ainda em companhia do dr. Anthenor Navarro e do dr. Avila Lins, fizeram todos ligeiro passeio de automovel pela cidade, indo até Tambaú, regressando á tarde ao Recife.

Hoje os aviadores Dupont e Pivot esperam vôar sobre João Pessôa, communicando-se com a Estação de Radio do Estado durante as evoluções.